

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2009/2010
DE 31 DE MAIO DE 2010**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no
valor de R\$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais), às Associação de
Universitários abaixo relacionadas:

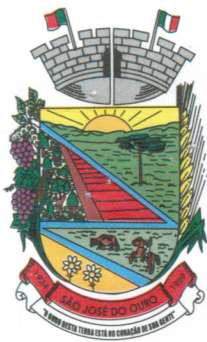
| Nome da Associação | Nº CNPJ | Valor R\$ repassado |
|--|--------------------|------------------------|
| SOCIEDADE AMIGOS DO SABER | 07.858.925/0001-17 | 35.280,00 |
| ASSOCIAÇÃO OURENSE DE ESTUDANTES | 07.841.795/0001-00 | 20.160,00 |
| AS. DOS AMIGOS DOS ESTUDANTES E PELA INCLUSÃO SOCIAL | 07.835.809/0001-82 | 32.760,00 |
| ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS OURENSES | 07.862.143/0001-51 | 22.680,00 |

Parágrafo Único - Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no auxílio
ao pagamento do transporte Escolar Universitário da cidade de São José do Ouro, até a
sede dos respectivos educandários.

Art. 2º - A liberação dos auxílios fica condicionada à apresentação do Plano de
Trabalho e de Aplicação por parte das Associações e a sua aprovação através de Decreto
pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Os auxílios concedidos serão repassados às Associações em 10 (dez)
parcelas mensais, iguais e consecutivas, retroagindo ao mês de março de 2010 até o mês de
dezembro do mesmo ano – correspondendo a 200 dias letivos, na razão de R\$ 0,63
(cinquenta e sete centavos), por km rodado (*dias letivos x km rodado x valor por km = valor
total repassado*) -, conforme planilha constante do anexo I.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Os valores recebidos deverão ser objeto de prestação de contas, pelas Associações, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do auxílio concedido, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. A parcela subsequente somente será liberada após a apresentação da Prestação de Contas da parcela anterior.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes dos procedimentos deste auxílio, será utilizado recursos da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|------------|---|--|----|--|
| ORGÃO: | 05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | | |
| UNIDADE: | 05 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO | | | |
| ATIV/PROJ: | 2.034 | MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR). | | |
| RUBRICA: | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | 98 | |

Art. 6º - Revogam-se as disposições conflitantes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 31 DE MAIO DE 2010


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MAIO DE 2010


Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração



ANEXO I

PLANILHA DEMONSTRATIVA DO ITINERÁRIO REALIZADO PELAS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO

| Nome da Associação | Localidade/Destino | Total de Quilômetros Diários percorridos | Total de Quilômetros percorridos (200 dias letivos) | Valor Total Devido (R\$) | Valor de cada Parcela (R\$) |
|---|--------------------|--|---|--------------------------|-----------------------------|
| SOCIEDADE AMIGOS DO SABER | Passo Fundo, RS | 280 | 56.000 | 35.280,00 | 3.528,00 |
| ASSOCIAÇÃO OURENSE DE ESTUDANTES | Campos Novos, SC | 160 | 32.000 | 20.160,00 | 2.016,00 |
| ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ESTUDANTES E PELA INCLUSÃO SOCIAL | Joaçaba, SC | 260 | 52.000 | 32.760,00 | 3.276,00 |
| ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS OURENSES | Lagoa Vermelha, RS | 180 | 36.000 | 22.680,00 | 2.268,00 |
| TOTAIS | 04 | 880 | 176.000 | 110.880,00 | 11.088,00 |

A fórmula aplicada para os dados acima dispostos é aquela descrita no art. 3º deste Projeto de Lei – total de dias letivos (200 dias) x km percorridos (cada rota) x o valor por km (R\$ 0,63) = valor total repassado.